



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 05

**QUARTEL EM LAGES, 1º DE FEVEREIRO DE 2024
(QUINTA-FEIRA)**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
BOLETIM DO 5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 05 2024

Quartel em Lages, 1º de fevereiro de 2024.
(QUINTA-FEIRA)

Publico para o conhecimento e devida execução, o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1/5ºBBM, de 15/01/2024.

O COMANDANTE DO 5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, em cumprimento ao previsto no Artigo 5º da Portaria Nº 532/CBMSC, de 08/11/2021, a qual estabelece as competências gerais e atribuições dos Corregedores-Setoriais dos Batalhões de Bombeiro Militar (BBM), Diretorias, Estado-Maior Geral, do Centro de Ensino Bombeiro Militar, bem como das Regiões Bombeiro Militar (RBM), resolve:

Art. 1º Nomear para a função de Corregedor-Setorial do 5ºBBM, o Maj BM Mtcl 924313-5-02 Ivonilso Varela Duarte.

Art. 2º – As atribuições do Corregedor-Setorial estão elencadas no Artigo 6º da Portaria Nº 532/CBMSC, de 08/11/2021, conforme segue:

I - acompanhar, fiscalizar e controlar todos os procedimentos administrativos instaurados na área de circunscrição de sua lotação;

II - instaurar, controlar prazos e arquivos, bem como finalizar os procedimentos no Sistema da Corregedoria-Geral (SICOR);

III - providenciar a guarda definitiva dos procedimentos administrativos em arquivo único e adequado, conforme manual da guarda e temporalidade de documentos do CBMSC;

IV - remeter à Corregedoria-Geral todos os procedimentos que apurarem pela possível prática de crime, bem como Inquéritos Policiais Militares, Inquéritos Técnicos e processos instaurados pelo Comandante-Geral ou Corregedor-Geral;

V - solicitar a prorrogação ou o sobrestamento de prazo dos procedimentos administrativos instaurados na sua circunscrição à Corregedoria-Geral;

VI - realizar consultas técnicas à Corregedoria-Geral;

VII - informar à Corregedoria-Geral acerca da substituição temporária ou alteração definitiva do Corregedor-Setorial da sua respectiva OBM;

VIII - auxiliar e orientar os Comandantes de Unidades, Chefes ou Diretores a que estiverem subordinados nos assuntos afetos à Corregedoria; e

IX - auxiliar e orientar as autoridades processantes quanto ao correto uso e aplicação dos manuais e regulamentos instituídos no CBMSC no desenvolvimento de procedimentos administrativos.

Art. 3º – O Comandante do 5ºBBM é responsável por informar o substituto, quando do afastamento, movimentação, reserva ou mesmo permuta simples, a fim que seja publicada a exoneração e a nova designação.

Art. 4º – Publicar em Boletim Interno do 5ºBBM.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 15 de janeiro de 2024.

Major BM HELOÍSA HELENA BATTISTI
Respondendo pelo Comando do 5ºBBM

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem alteração

ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

FÉRIAS

TÉRMINO DE GOZO				
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	OBM
29/01/2024	2º Sgt	925643-1	Antônio Godinho Nunes Filho	1º/2º/2ª/5ºBBM - Urubici
29/01/2024	3º Sgt	929321-3	Marcelo da Rocha Minussi	2º/3ª/5ºBBM – Lages
30/01/2024	3º Sgt	923833-6	Lúcio Córdova da Silva	1º/3ª/5ºBBM – Lages

SAÚDE

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA

DESPACHO Nº 28

Referência: [SGPe CBMSC 2507/2024]

1. Homologo o atestado em favor do 3º Sgt BM RR CTISP Mtcl 903512-5 João Carlos Rodrigues Muniz, do 1ºGBM/3PBM/º1ªCBM/5ºBBM – Correia Pinto (Aeroporto), devendo considerar o afastamento em LTPF por 30 (trinta) dias, a contar de 24 de janeiro de 2024, conforme atestado expedido pelo Sr. Lucas Fachin (CRMSC 19876), e de acordo com o parecer do 1º Ten Med PM Fernando Camiña Boldrini, da FS da 2ªRPM, com o previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e com o inciso VI do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar este despacho em BI.

3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar este processo no SGPe.

Lages, 30 de janeiro de 2024.

Major BM HELOÍSA HELENA BATTISTI
Respondendo pelo Comando do 5ºBBM

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

FÉRIAS

TÉRMINO DE GOZO				
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	OBM
29/01/2024	Cb	931822-4	Hélio Marcon Júnior	PCsv/5ºBBM – Lages

ADIANTAMENTO DE GOZO

DESPACHO Nº 27

Referência: [SGPe CBMSC 1976/2024]

1. Concedo o adiantamento do gozo de férias ao Cb BM Mtcl 657495-5 Diego de Souza Oliveira, do 1ºGBM/2ºPBM/2ªCBM/5ºBBM – Urubici, por 4 (quatro) dias, a contar de 26 de janeiro de 2024, conforme Art. 11 da Portaria nº 486-CmdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar este despacho em BI.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar este processo no SGPe.

Lages, 26 de janeiro de 2024.

Major BM HELOÍSA HELENA BATTISTI
Respondendo pelo Comando do 5ºBBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

Major BM HELOÍSA HELENA BATTISTI
Respondendo pelo comando do 5ºBBM
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **ZLR2P632**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELOÍSA HELENA BATTISTI (CPF: 035.XXX.549-XX) em 01/02/2024 às 16:02:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/03/2019 - 18:15:36 e válido até 08/03/2119 - 18:15:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDU3MV81NzJfMjAyNF9aTFlyUDYzMg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000571/2024** e o código **ZLR2P632** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.